

LEI Nº 1.645/2008 – DE 16 DE JANEIRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR e CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal em exercício de Água Doce
– SC. Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, instituído pela Lei n. 1.623, de 07 de dezembro de 2007, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.332,36 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão para aplicação dos valores repassados pela Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social.

Art. 2º. Fica criado, no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1.623/2007 o elemento de despesa 3.3.90.30.0140.000003/43 - Material de Consumo, com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---------------------|
| 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE | |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE | |
| 08.244.0045.2.102 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E IGDB | |
| 3.3.90.30.0140.000003/43 - Material de Consumo | R\$ 2.332,36 |
| TOTAL | R\$ 2.332,36 |

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2007 – Transferências Recursos FNAS, no valor de R\$ 2.332,36 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de janeiro de 2008.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal em Exercício